



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 19 de fevereiro de 2021

Ofício Nº 013/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil.

Autorização para abertura do processo licitatório
(Assinatura)
22/02/21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.	08	R\$ 75.000,00	R\$ 600.000,00

TOTAL: R\$ 600.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

O valor máximo estimado para a contratação é de **RS 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Solicitamos que no edital conste:

- Apresentar aprovação de modelo antes de instalação de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.
- Garantia sob defeito de fabricação de 12 meses;
- Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA;
- Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atenda as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Declaração do fabricante de garantia de 05 anos que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.
- Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA;
- ART/RRT emitida por responsável técnico;
- Prova de registro da proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- A instalação dos equipamentos é por conta do fornecedor nos locais indicados pelo Município após solicitação e empenho no prazo de até 30 dias consecutivos;
- A entrega e montagem dos equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora juntamente com funcionários que possuem capacitação técnica para tanto;
- Declaração de que possui disponibilidade de equipamentos e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.
- No ato da entrega dos equipamentos a empresa deve possuir ART de fabricação, montagem e instalação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras





COTAÇÃO

Dalila
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Porto União
Rua Padre Anchieta 126
Centro
CEP: 89400-000 Porto União - Santa Catarina
Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: pmpu.compras@gmail.com

Apresentamos cotação de parque infantil:

PARQUE COLORIDO MODELO KMP 0901 = R\$ 75.000,00/unidade	
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	
4	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 4 acabamento topo de coluna
1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; (Cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695mm em polímero rotomoldado parede simples cor colorido
1	Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.
1	Plataforma, tipo MP, com 1 coluna em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm, 1 coluna de 110mm x 110 mm x 3000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna
1	Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 6 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com





COTAÇÃO

1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento
1	Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Descida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm; cor colorido
1	Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.
1	Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Passarela curvada (côncava) com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido
1	Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
2	Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido

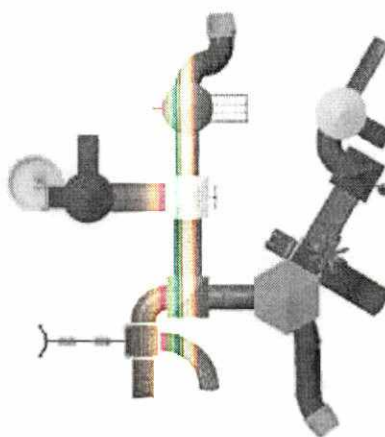
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com





COTAÇÃO

1	Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
6	Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido
1	Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
2	Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento
1	Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.

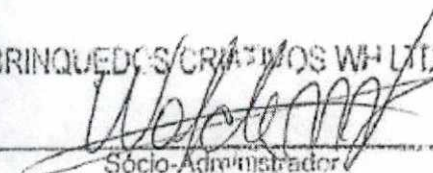


Condições comerciais:

- * Frete e montagem por nossa conta;
- * Prazo de entrega em até 30 dias após confirmação do pedido;
- * Cotação válida por 90 (noventa) dias.

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição. Atenciosamente.

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA


Sócio-Administrador

Waldemiro
47 99973-3504
E-mail: waldemiro@joybrinquedos.com.br

Araquari – SC, 11 de fevereiro de 2021.

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com



BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
 TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
 Home Page: www.brinqabel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqabel.com.br

Orcamento 2515/2021

A Prefeitura Municipal de Porto União
 Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
 Porto União - Santa Catarina
 CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155
 E-mail: pmpu.compras@gmail.com

A/C Sra Dalila
 Departamento de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UN	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KMP / 0801</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo:</p> <p>5 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm;</p> <p>1 Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 a 2000 mm; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 6 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno</p>	01	86.560,00	86.560,00



rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento

1 Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido

1 Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm; cor colorido

1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido

1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido

1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação

1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

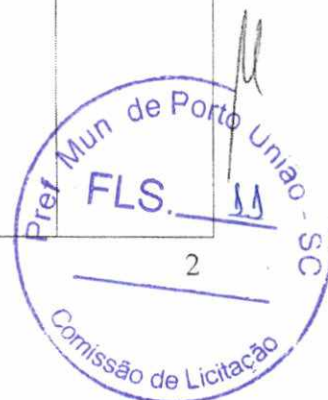
1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido

1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura,



seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

6 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido

1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido

1 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido

2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento


1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.



TOTAL GERAL 86.560,00

Entregue montado e instalado.
Formas de pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de entrega 30 dias.

Francisco Beltrão-PR, 18 de Fevereiro de 2021.


Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA EPP

Rua Luiz Hellmann, 96 - São Miguel
Cidade de São Miguel - Francisco Beltrão - PR



RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI

ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC.

CNPJ: 15.203.120/0001-63

FONE: (47) 3370-0242

Prefeitura Municipal de Porto União – SC

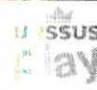
A/C. Srtª Rozane

EMAIL: pmpu.compras@gmail.com

FONE: (42) 3523-1155

Guaramirim, 08 de Fevereiro de 2021.

ORÇ. 8021/2021 – PLAYGROUND INFANTIL – MADEIRA PLÁSTICA

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01 unid.	<p>Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:</p> <p>08 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,35m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura redonda em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,65 x 0,70 m;</p> <p>02 Balanços com 2 assentos baby em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm;</p> <p>01 (UMA) ESCADA BAMBA;</p> <p>03 Tubos horizontais em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura;</p> <p>02 Escorregadores duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2200 mm x 880 mm de largura;</p> <p>02 Passarelas reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, 3/4"x1,25mm;</p> <p>01 Torre Sextavada 2,00 x 2,00m instalado aproximadamente 1,60m de altura do solo, contendo cobertura em fibra de vidro;</p> <p>01 Tobogã com 03 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla;</p> <p>01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla;</p> <p>02 Balanços com 2 assentos baby em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm;</p> <p>02 Escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>02 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão;</p> <p>07 (SETE) FECHAMENTOS em plástico rotomoldado;</p> <p>01 (UMA) PASSARELA PLANA;</p> <p>01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ;</p> <p>02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA;</p> <p>01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS;</p> <p>01 (UMA) PONTE DE 3 M;</p> <p>03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM</p>		95.400,00	

COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.

RODOVIA BR 280, Nº 8450 – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.

E-MAIL: comercial@urssus.com.br



STRONGFER



(Imagem ilustrativa, o parque deverá seguir conforme descritivo).

Informações complementares Playgrounds URSSUSPLAY:

PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS FABRICADOS E INSTALADOS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT – NBR 16071-2012.

NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina.

NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do Grau de Enferrujamento.

NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.

Informações para aquisição:

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias
FORMA DE PAGAMENTO:	30 Dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 Dias
FRETE:	Incluso
GARANTIA:	12 Meses contra defeitos de fabricação

Marcel Stachetti – Representante Comercial

Fone/Whats: (47) 9 9993-0095


STRONGFER



15.203.120/0001-63

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI

ROD BR 280 Nº 8450 - TERREO

BAIRRO: AVAÍ CEP. 89270-000

GUARAMIRIM - SC



COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.

RODOVIA BR 280, Nº 8450 – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.

E-MAIL: comercial@urssus.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.857.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1994
NOME EMPRESARIAL BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 8405	COMPLEMENTO *****
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO RAINHA	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC	TELEFONE (47) 9973-3504	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATDJOY@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.066.360/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQBEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ HELLMANN	NÚMERO 96	COMPLEMENTO BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 85.602-820	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRINQBEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-7704
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:28:14** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.203.120/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2012

NOME EMPRESARIAL

STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

STRONGFER PRODUTOS E SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

ROD BR 280

NÚMERO
8450

COMPLEMENTO
TERREO

CEP

89.270-000

BAIRRO/DISTRITO

AVAI

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NFE@URSSUS.COM.BR

TELEFONE

(47) 3370-0242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 16:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTOS AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS

REFERENTE OFÍCIO 13 2021 COMPRAS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 1009 Construção/Implantação Praças,Parquese Jardins

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 45 MUN

COMPLEM 44905299 Outras obras e Instalações

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA FINANÇAS
23/02/2021

SOFIA

SYDOL:33

96103491

5

Assinado de
forma digital por

SOFIA

SYDOL:33961034

915

Dados: 2021.02.23

08:36:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABARCA, 100 - JARDIM RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE: (41) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 017/2021

Porto União, 23 de Fevereiro de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Sr. Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

*Autorizo a abertura do
processo licitatório
23/02/21*

PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABARCA, 100 - JARDIM RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA SILVA - FONE: (41) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de Parque Infantil, conforme itens citados abaixo, sendo que os orçamentos e características mencionados se encontram anexados no Ofício nº 013/21 do Departamento de Compras datado no dia 19 de Fevereiro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 X 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO: 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ: 01 (UMA) ESCADA BAMBA: 03 (TRÊS) TUBOS E 2M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 02 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS)	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABARCA, 100 - JARDIM NA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA LUIZ - PORTO UNIÃO - SC

ESCORREGADORES 2,70M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9CM; 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.			
VALOR TOTAL			75.000,00

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 22 de fevereiro de 2021

Ofício Nº 013/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.	08	RS 75.000,00	RS 600.000,00

TOTA : RS 600.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

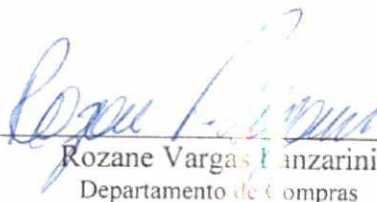
CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

O valor máximo estimado para a contratação é de **RS 600 000,00 (Seiscentos Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Solicitamos que no edital conste:

- Apresentar aprovação de modelo antes de instalação de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.
- Garantia sob defeito de fabricação de 12 meses;
- Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA;
- Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atenda as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Declaração do fabricante de garantia de 05 anos que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.
- Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA;
- ART/RRT emitida por responsável técnico;
- Prova de registro da proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- A instalação dos equipamentos é por conta do fornecedor nos locais indicados pelo Município após solicitação e empenho no prazo de até 30 dias consecutivos;
- A entrega e montagem dos equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora juntamente com funcionários que possuem capacitação técnica para tanto;
- Declaração de que possui disponibilidade de equipamentos e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.
- No ato da entrega dos equipamentos a empresa deve possuir ART de fabricação, montagem e instalação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Rozane Vargas Zanarini
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

REFERENTE OFICIO 17 2021 DME

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 16 MUN
COMPLEM. 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/02/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5
Dados: 2021.02.24
14:27:19 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL ***/202*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

minuta

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vistos, ...
minuta formalmente em ordem.
Juliane M.
03/03/2021
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.829
Assessoria de Licitação
S. 24
Município de Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

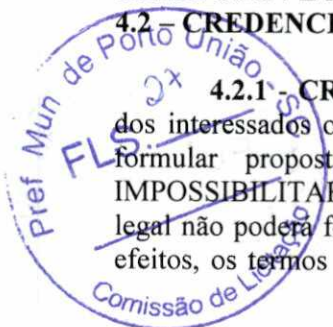
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

06. HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já efetuou a entrega e montagem de equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico dos equipamentos cotados.
- e) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- f) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.
- g) Declaração do fabricante de “GARANTIA DE 05 ANOS” de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.
- h) O proponente deverá apresentar a *Planta Baixa do Conjunto*.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

09.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

09.3 – Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a *planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento* para aprovação do modelo;

09.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;

09.5 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;

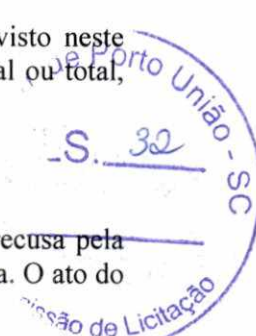
09.6 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;

09.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.10 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

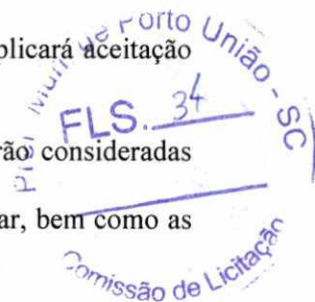
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EM UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE “X” E “O” COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.	08	75.000,00	600.000,00
COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME – EPP - MEI				
2	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA)	01	75.000,00	75.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE “X” E “O” COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

VALOR TOTAL R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para equipar espaços públicos com equipamentos para oferecer a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;
- 3.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;
- 3.3 - Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a *planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento* para aprovação do modelo;
- 3.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;
- 3.5 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;
- 3.6 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;
- 3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

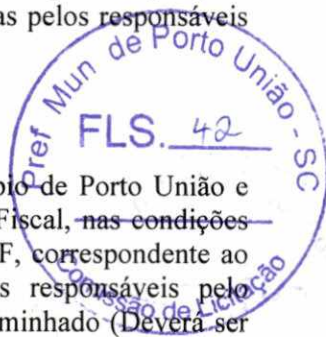
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, ~~nas condições~~ exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

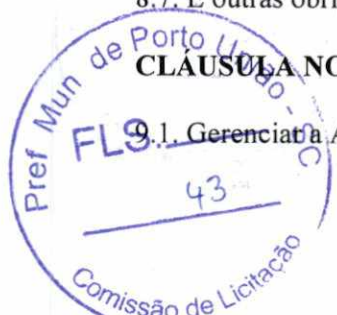
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 020/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 075/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 039/2021.

PARECER JURÍDICO n. 118/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

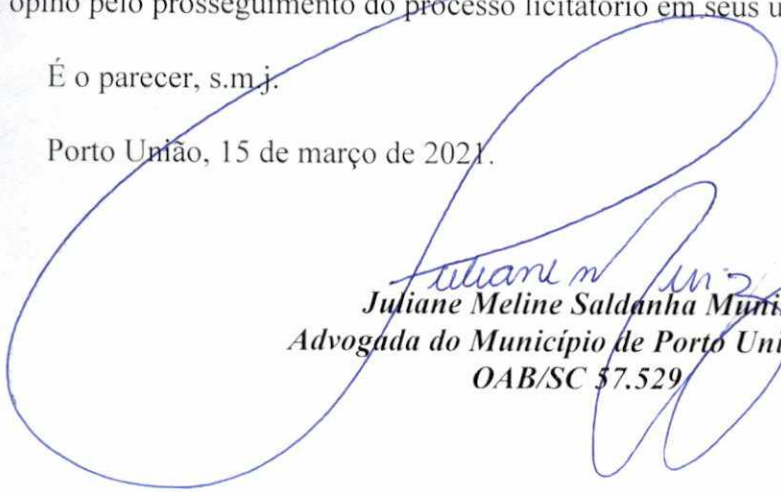
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 15 de março de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **08:30 horas do dia 01 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **08:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final (não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa).

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

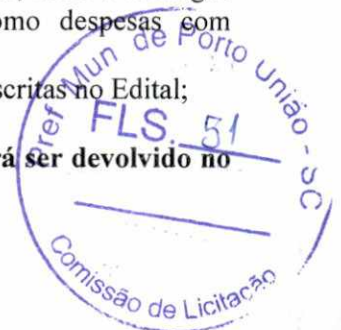
4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

06. HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ✓
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**) ✓

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; ✓
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao. ✓

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

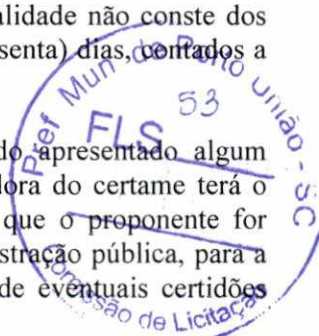
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- b) Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já efetuou a entrega e montagem de equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico dos equipamentos cotados.
- e) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- f) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.
- g) Declaração do fabricante de “GARANTIA DE 05 ANOS” de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.
- h) O proponente deverá apresentar a *Planta Baixa do Conjunto*.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a

Pref. Mun. de Porto União
04
FLS
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

09.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

09.3 – Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a *planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento* para aprovação do modelo;

09.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;

09.5 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;

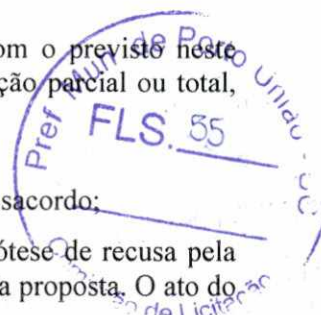
09.6 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;

09.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.10 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

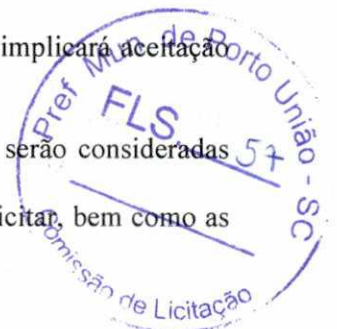
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 15 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EM UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE “X” E “O” COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.	08	75.000,00	600.000,00
COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME – EPP – MEI				
2	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA)	01	75.000,00	75.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ESCALADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE “X” E “O” COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

VALOR TOTAL R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para equipar espaços públicos com equipamentos para oferecer a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº */202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;
- 3.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;
- 3.3 – Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a *planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento* para aprovação do modelo;
- 3.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;
- 3.5 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;
- 3.6 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;
- 3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

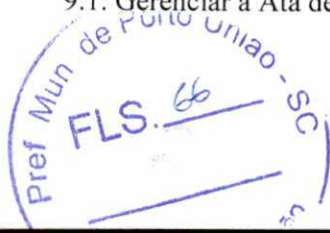
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2921796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 076/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 01 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Publicação Nº 2921702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 074/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2921706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 075/2021 – Com Cota Exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2021 – Registro de Preços

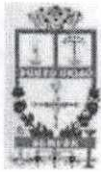
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 01 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

Endereço: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA

Cidade: ARAQUARI Estado: SANTA CATARINA CEP 89245-000

E-mail: licitacao@joybrinquedos.com.br

Telefone: 47 3452-0238 Fax: _____ Celular: (47) 99973-3504

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

ARAQUARI - SANTA CATARINA, 18 de MARÇO de 2021*

Responsável: WALDEMIRO KREHNKE

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Razão Social: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Endereço: Rua Lutz Hellmann nº 96 Bairro São Miguel

Cidade: Francisco Beltrão Estado: Pernambuco CEP 85.602-1820

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Telefone: 46 35247704 Fax: - Celular: 46 9 99170022

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Francisco Beltrão PR, 17 de Março de 2021

Responsável:

Helcio Vanzuelo Garcia

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

18.066.360/0001-51

Departamento de Licitações

**BRINQBEL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA EPP**

Rua Lutz Hellmann, 96 - São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

3

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1293588240

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1293588240

NOME
 WALDEMIRO KREHNKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 00001139990 SSP SC

CPF
 480.910.309-91

DATA NASCIMENTO
 25/06/1961

FORMAÇÃO
 WALTER KREHNKE
 WILHELMINA BORCK
 KREHNKE

PERMISSÃO
 A/C
 2/3

Nº REGISTRO
 01867979676

VALIDADE
 27/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
 18/01/1984

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
 04/07/2016

90179103592
 SC117230502

ASSINATURA DO EMISSOR
 Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DERAN/SC

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Emilena Parabocz
 Emilena Parabocz
 Portaria nº 795 de
 10/06/2019
 Matrícula nº 2206301



Handwritten signature

Handwritten mark



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0181355-1	CNPJ 86.857.174/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/1994	Data de Início de Atividade 01/02/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, 8405, RAINHA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA ROLIÇA, MADEIRA PLÁSTICA, PLÁSTICO, FERRO E ALUMÍNIO ; D) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE - PLAYGROUND; E) FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE - PLAYGROUND; F) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PRAÇAS PÚBLICAS-PLAYGROUND.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
HANELORE KREHNKE 292.141.819-34	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WALDEMIRO KREHNKE 480.910.309-91	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JULIANO ROBERTO KREHNKE 066.303.019-60	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20178334847	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de março de 2021

[Assinatura]

RIASCO RORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.615.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



[Assinatura]



AO:
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Brinquedos Criativos WH LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.857.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Waldemiro Krehnke, portador da Carteira de Identidade n. 1.139.990 SSP/SC e do CPF n. 480.910.309-91, DECLARA, que detém a condição DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Araquari/SC, em 1º de abril de 2021.

Waldemiro Krehnke
Cargo/Função: Sócio Administrador
CPF n.º 480.910.309-91
Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

EP

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joybrinquedos.com





AO:
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 039/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Araquari/SC, em 1º de abril de 2021.

Waldemiro Krehnke
Cargo/Função: Sócio Administrador
CPF n.º480.910.309-91
Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.819
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joybrinquedos.com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8218302

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 07/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA, portador do CNPJ: 86.857.174/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.v.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, segunda-feira, 8 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000919098



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 769086

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

Raiz do CNPJ: 86.857.174 ✓

Certidão emitida às 11:36 de 08/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2021 08:41:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**
CNPJ: **86.857.174/0001-90** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CREDENCIAMENTO

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Pref. Mun. de Porto União - S.D.", "FLS. 80", and "Comissão de Licitação". There are additional handwritten marks and initials around the stamp.

MG COMERCIAL

ua Feliciano Bortolini, nº 1640 - Barra do Rio Cerro.
 Complemento: Sala 721 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC
 mgcomercial.licitacao@gmail.com - (47) 4103-8700 - CNPJ: 18.108.624/0001-92

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.108.624/0001-92, inscrição estadual nº 257.032.690, com sede na Rua Feliciano Bortolini nº 1640, Sala 7 21 Andar 1 Bairro: Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.260-090, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Michael Alexandre Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1100436177 - SJS/II - RS, inscrito no CPF sob o nº 032.160.960-33, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer nº 252, Bairro: Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.259-600.

OUTORGADO:

Sr. Marcel Lima Stachetti, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 47638829 - SSO/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.130.358-03, residente e domiciliado na Rua Roberto Ziemann nº 3410, bairro Amizade em Jaraguá do Sul - SC.

PODERES:

Amplios e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2021.

Jaraguá do Sul/SC, 22 de dezembro de 2020.



Michael

MG COMERCIAL EIRELI

Michael Alexandre Gomes

CPF: 032.160.960-33- RG: 1100436177 - SJS/II - RS



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 117420401211202997243-1
 Data: 04/01/2021 10:03:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY80950-A2Z0;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:33:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticar@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117420401211202997243-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e484f0d8fe7a1f0705695365c5092fb2785e186e9995d4c87eb91eba185f3341846dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials: A, M, B, D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE FERREJOS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pclegar Diralto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRI

REGISTRO CIVIL: 1100436177

RENOME: **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**

FILIAÇÃO: JOSÉ ROBERTO GOMES
 SANDRA REGINA DA SILVA
 SANTA ROSA RS

EXC. CATEGOR: C CAS SANTA ROSA RS

MATRÍCULA: 099598 01 55 2018 2 00062 031 0014631 6

CPF: 032.160.960-33

POSTO ALCORC, RS

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/07/11

DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1994

RES./INSEP: 151281 / 151281

PROIBIDO PLASTIFICAR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/17421101217047509432

Pref Mun de Porto Alegre
 FLS. 83
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117421101217047509432-1
 Data: 11/01/2021 09:11:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY94629-VW5Y;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

CNPJ: 06.870-0

TPB

Bol. Vilbor Azevedo Bastos
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 09:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117421101217047509432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16cfa1fe52cf24c4e4e50244f7586ecb657543: 773835e7b443096700869c933dfa46dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B694-059515

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.638.829-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/2013

NOME MARCEL LIMA STACHETTI

FILIAÇÃO DENISSON FAIS STACHETTI

E ADA DE OLIVEIRA LIMA STACHETTI

NATURALIDADE SERRA NEGRA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1991

DOC ORIGEM SERRA NEGRA SP
SERRA NEGRA
CN:LV.A28 /FLS.133V/N.006562
CPF 398130358/03

212 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP

ROBERTO ASSIS TORA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO COSTA 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11742 304201501040644-1; Data: 13/04/2020 15:13:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ72249-JP1F; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalari Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MG COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 15:21:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2021 15:13:26 (hora local)**.

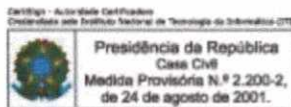
¹**Código de Autenticação Digital:** 117421304201501040644-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f22622392163344527cd4c63e2f94b1b00e9146dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88acedde348ab56e1235d0e8f7f46ba9b34





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0059008-3	CNPJ 18.108.624/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2013	Data de Início de Atividade 13/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELICIANO BORTOLINI, 1640-SALA:7-21;ANDAR:1, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.260-090			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Títular Nome/CPF MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33	Administrador sim	Início do Mandato 08/08/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

MIG COMERCIAL

Rua Feliciano Bortolini, nº 1640 – Barra do Rio Cerro.
Complemento: Sala 07 - 21 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC
mgcomercial.licitacao@gmail.com – licitacaomg01@gmail.com - (47) 4103-8700

A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Referente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 075/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690

RUA: FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO

CEP: 89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.

RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS

TELEFONE: (47) 4103 8700 – E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com; licitacaomg01@gmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório Pregão nº039/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

- MARCA:



- FABRICANTE: STRONGFER

- REVENDEDOR AUTORIZADO:



Jaraguá do Sul/SC, 01 de abril de 2021.

MG COMERCIAL EIRELI - ME
MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR
CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II – RS

18.108.624/0001-92 ✓
MG COMERCIAL EIRELI
Rua: Feliciano Bortolini, nº1540 SL 07 21 Andar 1
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090
Jaraguá do Sul-SC



Rua Feliciano Bortolini, nº 1640 - Barra do Rio Cerro.
 Complemento: Sala 07 - 2º andar - CEP: 89280-000 Jaraguá do Sul/SC
 mgcomercial.litacao@gmail.com - litacao@mgcomercial.com - (47) 4103-8700

AIC DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Referente:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
 PROCESSO Nº 078/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
 RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI - ME
 CNPJ: 18.108.824/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 577.032.682
 RUA FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 - SALA 7-01 - BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO
 CEP: 89280-000 - JARAGUÁ DO SUL - SC
 RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.100.960-33 - RG: 1100436177 - 212111 - RS
 TELEFONE: (47) 4103 8700 - E-mail: mgcomercial.litacao@gmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS por meio de
 participação no processo licitatório Pregão nº 030/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos
 necessários à habilitação, possuindo todos os documentos comprobatórios exigidos no item 06 do edital convocatório.

 MARCA

 - FABRICANTE: STRONGER

 - REVENDEDOR AUTORIZADO: MG

Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2021.
 MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR
 MG COMERCIAL EIRELI - ME
 CPF: 032.100.960-33 - RG: 1100436177 - 212111 - RS

 Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2021.
 MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR
 MG COMERCIAL EIRELI - ME
 CPF: 032.100.960-33 - RG: 1100436177 - 212111 - RS

MIG COMERCIAL

Rua Feliciano Bortolini, nº 1640 – Barra do Rio Cerro.
Complemento: Sala 07 - 21 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC
mgcomercial.licitacao@gmail.com – licitacaomg01@gmail.com - (47) 4103-8700

A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Referente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 075/2021

ANEXO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690
RUA: FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO
CEP: 89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.
RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS
TELEFONE: (47) 4103 8700 – E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com; licitacaomg_1@gmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 075/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** que a empresa é **MICROMEPPRESA**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

- MARCA: 

- FABRICANTE: 

- REVENDEDOR AUTORIZADO: 

Jaraguá do Sul/SC, 01 de abril de 2021.


MG COMERCIAL EIRELI - ME
MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR
CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II – RS

18.108.624/0001-92
MG COMERCIAL EIRELI
Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090
Jaraguá do Sul SC



CNPJ: 035.168.980-33 - RG: 1100438111 - 87811 - RS
MICHAEL ALEXANDRO COMES - DIRETOR
MC COMERCIAL EIRELI - ME

Processo nº 01215051
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos.
Data de abertura: 14/12/2020 às 14h00min.

15/12/2020 às 14h00min

BELEMEDEOR VILORIZADO 

ENVIADA À:  P. M. U.

MARKA 



Para mais detalhes, consulte o edital no site do portal de compras.gov.br

Complemento nº 153 de 14 de dezembro de 2020

Declara-se que a empresa não possui nenhuma situação de inadimplência perante o órgão de origem de 03 de junho de 2020.

DECLARAÇÃO que a empresa **MICROEMPRESA**

se encontra em situação regular perante o Fisco Municipal de Porto União, inscrita no CNPJ nº 035.168.980-33 e inscrita no IPI nº 038/2020, sob as condições administrativas previstas e sob a responsabilidade exclusiva da empresa, para o presente processo licitatório nº 038/2020.

TELEFONE (41) 4103 8100 - E-MAIL: microsoft@belemedeor.com.br; belemedeor@belemedeor.com.br
RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO COMES - CNPJ: 035.168.980-33 - RG: 1100438111 - 87811 - RS
CEP: 88200-000 - RUA DO ARAUCÁRIAS - 20 - 20
RUA FELICIANO BOXTOFINI Nº 1440 - ALA 1 - ANDAR 1 - BAIRRO BARRA DO RIO CERRO
CIVIL 18.168 828004-82 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 221.042.990
ENDEREÇO SOCIAL: MC COMERCIAL EIRELI - ME
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO - DECLARAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PROCESSO Nº 01215051
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC
RUA DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA

microsoft@belemedeor.com.br - belemedeor@belemedeor.com.br - (41) 4103-8100
Complemento: Data de 15 de dezembro de 2020 às 14h00min
Rua Feliciano Bortofini, 1440 - Barra do Rio Cerro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8213208

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 04/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MG COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 18.108.624/0001-92.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 5 de março de 2021.



PEDIDO Nº: 0000913944

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 766760

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MG COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 18.108.624

Certidão emitida às 11:36 de 05/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2021 08:40:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MG COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **18.108.624/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 93



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

MG COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob nº 42600590083, inscrita no CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92, por seu titular abaixo assinado:

MICHAEL ALEXANDRO GOMES, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC.

RESOLVE, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A empresa gira sob o nome empresarial:
MG COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA 02ª - A empresa tem sua sede na:
Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da empresa é a exploração do ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fks1UC0-QVfQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03216096033-MICHAEL ALEXANDRO GOMES

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA.

MG COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Feliciano Borolini, nº 1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Bains do Rio Gorno, Jaraguá do Sul, CEP 88250-090, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob nº 42800590083, inscrita no CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92, por seu titular abaixo assinado.

MICHAEL ALEXANDRO GOMES, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.980-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SIAFI, residente e domiciliado na Rua Adolfo Purgel, nº 252, Bairro Bains do Rio Molhe, Jaraguá do Sul, CEP 88250-600, SC.

RESOLVE, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o objeto social da empresa, que passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHÁPICOS, REBOCOS, EMBOÇO E MAO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO**

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A empresa que sob o nome empresarial: **MG COMERCIAL EIRELI**

CLÁUSULA 02ª - A empresa tem sua sede na: **Rua Feliciano Borolini, nº 1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Bains do Rio Gorno, Jaraguá do Sul, CEP 88250-090, estado de Santa Catarina.**

CLÁUSULA 03ª - O objeto da empresa é a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO,**



Este documento foi emitido em 14/05/2013 por Jaraguá do Sul - Registro - Escritório Geral
Código: 110081182013001
Para mais informações consulte o site: www.jce.sc.gov.br
Jaraguá do Sul, 14/05/2013. Nº 42800590083



SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.

- CLÁUSULA 04ª** - A empresa iniciou suas atividades em 13 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002) podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo seu titular.
- CLÁUSULA 05ª** - O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.
- CLÁUSULA 06ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).
- CLÁUSULA 07ª** - A administração da empresa caberá ao Titular **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).
- CLÁUSULA 08ª** - O Titular não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da empresa, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da empresa.
- CLÁUSULA 09ª** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).
- CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).
- CLÁUSULA 12ª** - A empresa tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente a titular, obedecendo-se as normas vigentes.
- CLÁUSULA 13ª** - A empresa tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelo titular da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



CLÁUSULA 14ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 16ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - A responsabilidade técnica da empresa será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo.

E, por estar justo, lavra-se o presente instrumento de alteração e consolidação, que rubrica e assina digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 13 de Maio de 2020.

MICHAEL ALEXANDRO GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204188954

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MG COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	204188954 - 14/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600590083
CNPJ 18.108.624/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020
SOB N: 20204188954

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204188954

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03216096033 - MICHAEL ALEXANDRO GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020

Handwritten initials and signatures

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.
 El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.
 Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.
 Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

11-02-2018



Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

EJEMPLO M.D. ABOLICION MORE DV ERIBERY	054 - VERIFICACION DE DUDOS (EXORTE MORE ERIBERY)
	003 - VERIFICACION
	004 - VERIFICACION
	005 - VERIFICACION

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.

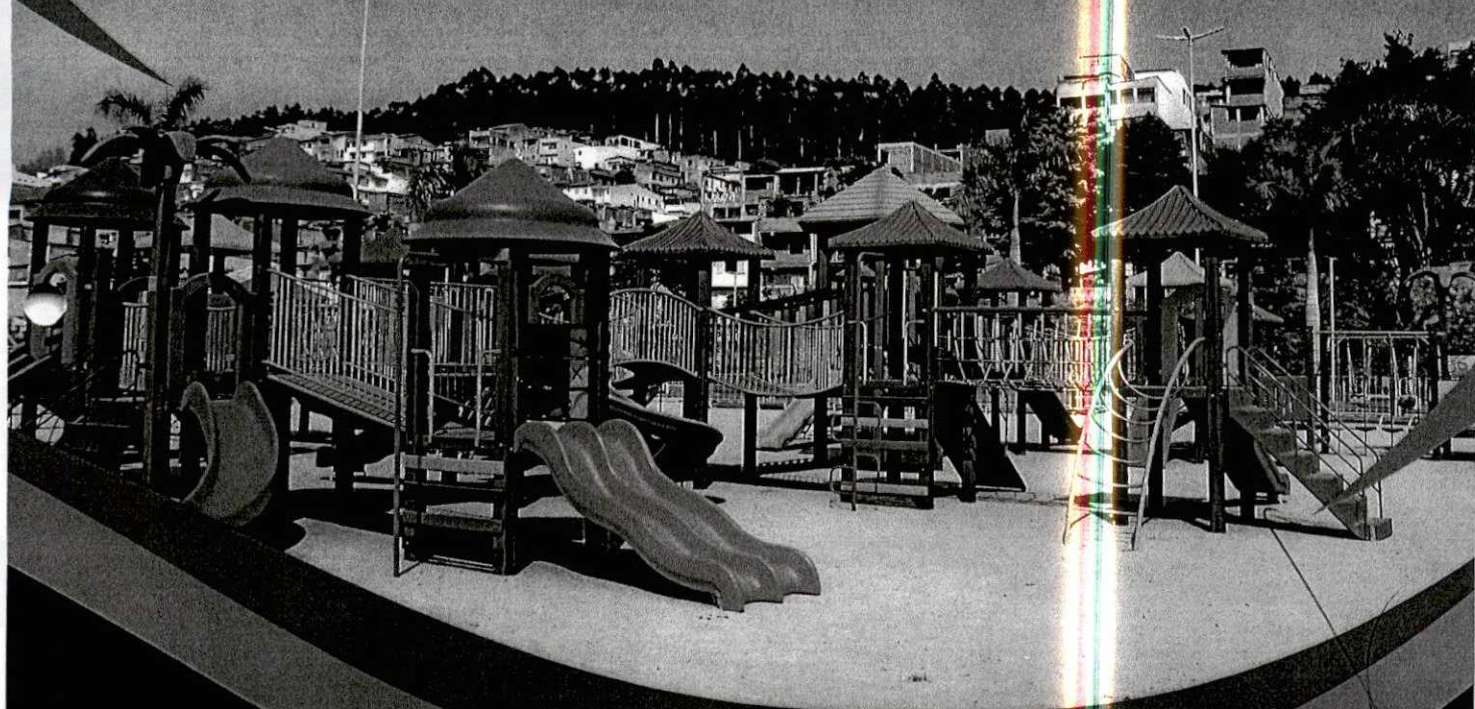


Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Oficina de Registro y Conservación de la Propiedad del Estado de Veracruz.



URSSUS

play



Playgrounds

106

**A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC**

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**DATA DE ABERTURA: 01/04/2021
HORÁRIO: 08:30H**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690

RUA: FELICIANO BORTOLINI N° 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO

CEP: 89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.

RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS

TELEFONE: (47) 4103 8700 – E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com; licitacaomg01@gmail.com

 COMERCIAL

PORTO UNIÃO - SC 01/04/2021 08:30H 00*00
PORTO UNIÃO - SC 01/04/2021 08:30H 00*00



PROPOSTA



A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Referente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 075/2021

ANEXO – PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690
RUA: FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO
CEP: 89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.
RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS
BANCO: 001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 151000-2
TELEFONE: (47) 4103 8700 – E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com; licitacaomg01@gmail.com

1 – OBJETO: Aquisição de Parque Infantil, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas. ✓

3 - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

4 - PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

5 - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A garantia não cobre problemas decorrentes ao mau uso dos equipamentos e/ou vandalismo.

Garantia de 05 anos contra despigmentação /descoloração das peças expostas ao sol.

DECLARA que a prestação de assistência técnica dos itens comercializados será através da fabricante em todo território nacional. Após o período de garantia, a prestação da assistência técnica será mediante pagamento.

Telefones: (47) 3370-0242 – 98865 3051 – E-mail: gerenteindustria@urssus.com.br

6 - QUALIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MICHAEL ALEXANDRO GOMES

CASADO – Administrador

CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS

Residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer nº 252,

Bairro: Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.259-600.

Telefone: (47) 4103 8700 – E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	UN	R\$ Unit	R\$ Total
01	COTA AMPLA CONCORRENCIA PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M,	08	UN	73.900,00	591.200,00

Com. de Licitação
Mun. de Porto União - SC
FLS. 99

	SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.				
02	COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME – EPP - MEI PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.	01	UN	73.900,00	73.900,00
VALOR TOTAL: R\$					665.100,00

VALOR TOTAL PARA A PROPOSTA R\$ 665.100,00 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

- MARCA:  - FABRICANTE: 

- REVENDEDOR AUTORIZADO: 



Declaramos que: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega de seu respectivo envelope.

Declaro, sob as penas da Lei que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1950-1951
[Faint, illegible text]

1952-1953
[Faint, illegible text]

1954-1955
[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

1956-1957
[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



MIG COMERCIAL

Rua Feliciano Bortolini, nº 1640 – Barra do Rio Cerro.
Complemento: Sala 721 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC
mgcomercial.licitacao@gmail.com - (47) 4103-8700

Jaraguá do Sul/SC, 01 de abril de 2021.



MG COMERCIAL EIRELI – ME
MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR
CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS

18.108.624/000192
MG COMERCIAL EIRELI
Rua: Feliciano Bortolini, nº 1640 SL 07 21 Andar 1
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090
Jaraguá do Sul-SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 39/2021 - PR

Processo Administrativo: 75/2021

Processo Licitatório: 75/2021

Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **MG COMERCIAL EIRELI**

Endereço: RUA FELICIANO BORTOLINI 1640 - Bairro: B RIO CERRO

Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89260-090

CNPJ: 18.108.624/0001-92 Inscrição Estadual: 257032690

Telefone: 4741038700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 - Especificação: PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL, 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NO, 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X	75.000,00	URSSUS PLAY	0,0000	73.900,00	591.200,00

18.108.624/0001-92

MG COMERCIAL EIRELI

Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1

Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090

Jaraguá do Sul-SC

JARAGUA DO SUL, 31 de Março de 2021

MICHAEL GOMES
DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 39/2021 - PR**

Processo Administrativo: 75/2021
 Processo Licitatório: 75/2021
 Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **MG COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: RUA FELICIANO BORTOLINI 1640 - Bairro: B RIO CERRO
 Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89260-090
 CNPJ: 18.108.624/0001-92 Inscrição Estadual: 257032690
 Telefone: 4741038700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.



JARAGUA DO SUL, 31 de Março de 2021

18.108.624/0001-92
 MG COMERCIAL EIRELI
 Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1
 Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090

Jaraguá do Sul-SC

MICHAEL GOMES
 DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 39/2021 - PR

Processo Administrativo: 75/2021
 Processo Licitatório: 75/2021
 Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **MG COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: RUA FELICIANO BORTOLINI 1640 - Bairro: B RIO CERRO
 Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89260-090
 CNPJ: 18.108.624/0001-92 Inscrição Estadual: 257032690
 Telefone: 4741038700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; - - Especificação: PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NO, 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X	75.000,00		0,0000	73.900,00	73.900,00



Handwritten initials and signatures in blue ink.

18.108.624/0001-92
 MG COMERCIAL EIRELI
 Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1
 Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090

Jaraguá do Sul-SC

JARAGUA DO SUL, 31 de Março de 2021

Handwritten signature of Michael Gomes.

MICHAEL GOMES
 DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 39/2021 - PR**

Processo Administrativo: 75/2021
 Processo Licitatório: 75/2021
 Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **MG COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: RUA FELICIANO BORTOLINI 1640 - Bairro: B RIO CERRO
 Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89260-090
 CNPJ: 18.108.624/0001-92 Inscrição Estadual: 257032690
 Telefone: 4741038700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME - EPP - MEI

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE 05 ANOS QUE NÃO HAVERÁ DESPIGMENTAÇÃO

Total Geral: 665.100,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seiscentos e sessenta e cinco mil cem reais)

JARAGUA DO SUL, 31 de Março de 2021

18.108.624/0001-92
 MG COMERCIAL EIRELI
 Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1
 Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090
 Jaraguá do Sul-SC

MICHAEL GOMES
 DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 39/2021 - PR

Processo Administrativo: 75/2021
Processo Licitatório: 75/2021
Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**

Endereço: RODOVIA BR 101 N 8405 KM 72 - Bairro: RAINHA

Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000

CNPJ: 86.857.174/0001-90

Inscrição Estadual: 252767810

Telefone: 4734520238

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 - Especificação: PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDA METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NO; 02 (DOIS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X	75.000,00	KRENKE	0,0000	72.800,00	582.400,00

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina



ARAQUARI, 31 de Março de 2021

Valdemiro
VALDEMIRO
PROPRIETARIO

b *OP* *gr*

RECEIVED: 1925
FEBRUARY 10 1925
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
 Nº.: 39/2021 - PR

Processo Administrativo: 75/2021
 Processo Licitatório: 75/2021
 Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**
 Endereço: RODOVIA BR 101 N 8405 KM 72 - Bairro: RAINHA
 Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000
 CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252767810
 Telefone: 4734520238 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
 89245-000 - Rainha
 Araquari - Santa Catarina



ARAQUARI, 31 de Março de 2021

Valdeiro

VALDEIRO
 PROPRIETARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 39/2021 - PR

Processo Administrativo: 75/2021
Processo Licitatório: 75/2021
Data do Processo: 15/03/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**
Endereço: RODOVIA BR 101 N 8405 KM 72 - Bairro: RAINHA
Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000
CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252767810
Telefone: 4734520238 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; - - Especificação: PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDA DE METAL; 01 (UMA) FECHAMENTO; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM 7 DEGRAUS; 01 (UMA) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 165MM DE ALTURA; 01 (UMA) CORDA SUPERIOR E INFERIOR EM 100	75.000,00	KRENKE	0,0000	72.800,00	72.800,00



86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

Valdeiro
VALDEMIRO
PROPRIETARIO

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to include a date and a name.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PJ: 83.102.541/0001-58
 Rua Padre Anchieta,
 E.P.: 89400-000 - Porto União

Telefone: 42 3523-1155

Nº: 39/2021
 Processo Administrativo: 75/2021
 Processo Licitatório: 75/2021
 Data do Processo: 15/03/2021
 Folha: 4/4

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**
 Endereço: RODOVIA BR 101 N 8405 KM 72 - Bairro: RAINHA
 Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000
 CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252767810
 Telefone: 4734520238 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME - EPP - MEI					

Total Geral: 655.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.



Total por Extenso: (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos reais)

ARAQUARI, 31 de Março de 2021

86.857.174/0001-90
 BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA
 89245-000 - Rainha
 Araquari - Santa Catarina

Valdeiro
 VALDEIRO
 PROPRIETARIO

1-2

1920

1920

1920



AO: **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV - PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
CNPJ Nº. 86.857.174/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 252.767.810
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 72 N. 8405 – BAIRRO RAINHA
CIDADE: ARAQUARI CEP 89245-000 ESTADO: SANTA CATARINA
TELEFONE: 47 3452-0238 / CELULAR: 47 99973-3504
E-MAIL: licitacao@joybrinquedos.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de parque infantil com as demais características constantes no termo de referência, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 039/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADA; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADUERA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. • MARCA/FABRICANTE: KRENKE • MODELO KMP 0911	8	72.800,00	582.400,00

86.857.174/0001-00
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

TOTAL ITEM 01: R\$582.400,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME – EPP – MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
02	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADA; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADUERA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03	1	72.800,00	72.800,00

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI – SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joyeducation.com.br

BRINQUEDOS CRIATIVOS WILTEIDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

86.857.174/0001-00

BRINQUEDOS CRIATIVOS WILTEIDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina



<p>Comissão de Licitação União - S. de Porto União - S.</p>	<p>(TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DIFISOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIFADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> MARCA/FABRICANTE: KRENKE MODELO KMP 0911 			
---	--	--	--	--

TOTAL ITEM 02: R\$72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL ITENS 01 E 02: R\$655.200,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. ✓

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil agência: 5238 - 8 Conta corrente: 467020 - 5

Araquari/SC, em 1º de abril de 2021.


 Waldemiro Krenhke
 Cargo/Função: Sócio Administrador
 CPF: 480.910.309-91 / RG: 1.139.990 SSP/SC
 CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90
 BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
 Rodovia BR 101, nº 8405
 89245-000 - Rainha
 Araquari - Santa Catarina

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - FANTASIA JOY BRINQUEDOS
 CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
 RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
 TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joyeducation.com.br

186.857.174/0001-51

BRINQUEDOS CRIATIVOS WII LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405

89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72

BAIRRO: RAINHA

CIDADE/UF/CEP: ARAQUARI / SC / 89245-000

TELEFONE: 47 3452-0238 CELULAR: 47 99973-3504

E-MAIL: licitacao@joybrinquedos.com.br

PORTO UNIÃO - SC 01/03/2021 09:12:38
PORTO UNIÃO - SC 01/03/2021 09:12:38

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP, ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM - SC.

WALDEMIRO KREHNKE, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portador da Carteira de Identidade nº 1.139.990-2, SSP/SC, CPF nº 480.910.309-91; **HANELORE KREHNKE**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R-646.938, SSI/SC, CPF nº 292.141.819-34 e **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteiro, maior, nascido em 18.03.1990, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portador da Carteira de Identidade nº 5.151.543-1, SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 066.303.019-60, sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP**, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.564, Sala 04, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob nº **86.857.174/0001-90**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42201813551** em **08.03.1994**, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade altera sua sede social para a Rodovia BR 101, nº 8405, Bairro Rainha, Araquari, SC, CEP 89.245-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade altera seu objeto social para a exploração do ramo de atividade de:

- a) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática, inclusive suas peças, acessórios e suprimentos;
- b) Comércio atacadista e varejista de brinquedos; ✓
- c) Comércio atacadista e varejista de parques infantis em madeira roliça, madeira plástica, plástico, ferro e alumínio;
- d) Serviços de instalação, manutenção e montagem de parques infantis e academias ao ar livre – playground; ✓
- e) Fabricação de parques infantis e academias ao ar livre- playground;
- f) Elaboração de projetos de praças públicas – playground.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 3ª – A administração da sociedade cabe aos sócios **WALDEMIRO KREHNKE** e **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, os quais representarão a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.



CLÁUSULA 4ª – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 5ª – Quando no exercício de suas funções, o sócio administrador, **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios, em deliberação social.

CLÁUSULA 6ª – O sócio administrador **WALDEMIRO KREHNKE**, renuncia à retirada mensal de pró-labore, participando apenas da retirada de lucros da sociedade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, que não sofreram modificações com o presente instrumento.

A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSARÁ A SER REGIDO PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP, ESTABELECIDO EM ARAQUARI - SANTA CATARINA.

WALDEMIRO KREHNKE, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portador da Carteira de Identidade nº 1.139.990-2, SSP/SC, CPF nº 480.910.309-91; **HANELORE KREHNKE**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R-646.938, SSI/SC, CPF nº 292.141.819-34 e **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteiro, maior nascido em 18.03.1990, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Hufenuessler, nº 54, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-300, portador da Carteira de Identidade nº 5.151.543-1, SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 066.303.019-60, sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 101, nº 8405, Bairro Rainha, Araquari, SC, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.857.174/0001-90, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42201813551** em **08.03.1994**, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 101, nº 8405, Bairro Rainha, Araquari, SC, CEP 89.245-000.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

- a) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática, inclusive suas peças, acessórios e suprimentos;
- b) Comércio atacadista e varejista de brinquedos;
- c) Comércio atacadista e varejista de parques infantis em madeira roliça madeira plástica, plástico, ferro e alumínio;
- d) Serviços de instalação, manutenção e montagem de parques infantis e academias ao ar livre – playground;
- e) Fabricação de parques infantis e academias ao ar livre - playground;
- f) Elaboração de projetos de praças públicas – playground.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)
WALDEMIRO KREHNKE.....	25.000	25.000,00
HANELORE KREHNKE	20.000	20.000,00
JULIANO ROBERTO KREHNKE.....	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Emilena Parabocz
Portaria nº 795 de
10/06/2019
Matrícula nº 2206301



PARÁGRAFO TERCEIRO – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO III – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 7ª – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação de cada um na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

T

HK

JK

W

T

Emilena Parabocz
Emilena Parabocz
Portaria nº 795 de
10/06/2019
Matrícula nº 2206301



CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade cabe aos sócios **WALDEMIRO KREHNKE** e **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, os quais representarão a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 9ª – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10ª - Quando no exercício de suas funções, o sócio administrador, **JULIANO ROBERTO KREHNKE**, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios, em deliberação social.

CLÁUSULA 11ª – O sócio administrador **WALDEMIRO KREHNKE**, renuncia à retirada mensal de pró-labore, participando apenas da retirada de lucros da sociedade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios administradores receberão mensalmente a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 15ª – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 16ª – Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, faliado, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas; acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica

T HK JK

W

Emilena Parabocz
Portaria nº 795 de 10/06/2019
Matrícula nº 2206301



Emilena Parabocz
Licitação

financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª – Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 18ª – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Araquari, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Araquari/SC, 01 de Março de 2017.

WALDEMIRO KREHNKE

HANELORE KREHNKE

JULIANO ROBERTO KREHNKE

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

TESTª: DANIEL HARMEL SALAI
CI: 4.057.516, SESPDC/SC
CPF: 005.472.279-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 20178334847
Protocolo: 17/833484-7, DE 04/04/2017

Empresa: 42 2 0181355 1
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA
EPP

ROBERTA WEBER
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



Emilena Parabocz
Portaria nº 795 de
10/06/2019
Matricula nº 2206301

bp
k
b
a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.857.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 8405	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO RAINHA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATDJOY@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9973-3504
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **08:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA
CNPJ: 86.857.174/0001-90

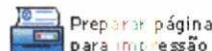
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:25 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.
Código de controle da certidão: **5DAE.F14A.3EEB.BBC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature and stamp:
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 141
Comissão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA**
CNPJ/CPF: **86.857.174/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140027118395**
Data de emissão: **02/03/2021 16:31:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2021 08:25:09



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3309/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP	5088976
CNPJ/CPF: 86.857.174/0001-90	
Endereço: RODOVIA BR - 101 (RAINHA), 8405	
Complemento:	
Bairro: RAINHA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 07/06/2021

Araquari / SC, 8 de março de 2021.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 86.857.174/0001-90
Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Endereço: ROD BR 101 8405 / RAINHA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, de orrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032202155474545107

Informação obtida em 24/03/2021 07:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.857.174/0001-90

Certidão nº: 8203790/2021

Expedição: 09/03/2021, às 08:33:00

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.857.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





AO:
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
DECLARAÇÃO


A Brinquedos Criativos WH LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 86.857.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. Waldemiro Krehnke, portador da Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC e CPF n.º 480.910.309-91, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal - ✓
 - * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓
- Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 039/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 039/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Araquari/SC, em 1º de abril de 2021.


Waldemiro Krehnke
Cargo/Função: Sócio Administrador
CPF n.º 480.910.309-91
Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina



BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI – SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joybrinquedos.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Aprovado em: 17/08/2015

CNPJ: 86.857.174/0001-90 ✓

Registro: 136619-4

Endereço: RODOVIA BR 101, 8405 RAINHA
89245-000 ARAQUARI SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 04/04/2017

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: a) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INCLUSIVE SUAS PECAS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS; b) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS; c) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA ROLICA, MADEIRA PLASTICA, PLASTICO, FERRO E ALUMINIO; d) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE PLAYGROUND; e) FABRICACAO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE-PLAYGROUND; f) ELABORACAO DE PROJETOS DE BRACAS PUBLICAS - PLAYGROUND. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUND; FABRICACAO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE-PLAYGROUND

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO ANTUNES ALBERTON ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/08/2015 ✓

Registro: SC S1 114036-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510792644

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:10:43 do dia 01/03/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 6H5A-8106-FEH1-C394

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

https://www.crea-sc.org.br/creanet_emp/imp_certidao.php



CREA-SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO ANTUNES ALBERTON

Aprovado em: 11/05/2012

CPF: 045.471.589-75

Registro: SC S1 114036-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510792644

Endereço: RUA PEDRO LESSA 377 BOA VISTA
89205-500 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: INSTITUTO SUPERIOR TUPY

Data: 06/03/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:08:18** do dia **01/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H59-3193-1BH2-91C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

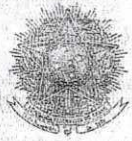


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

135.06134.72-7

NÚMERO

3993122

SÉRIE

001-0

UF

SC

Eduardo Antunes Alberton

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

18/12/1984
NASCIMENTO

NOME: EDUARDO ANTUNES ALBERTON

LOC. DE NASC.: JOINVILLE - SC

FILIAÇÃO: JOSE ALBERTON

IVONETE ANTUNES ALBERTON

DOC. APRESENTADO: R.G. 3.358.638-1 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 3.358.638-1

LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO JOINVILLE

EMISSÃO: 03/10/2002

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITAPOCUCU

ANGÉLICA WITTHIRICH BEZ - ESCRIVÃ DE PAZ

Av. do Memorial, nº 10050 (km 71 - BR-101), sala 02
CEP: 89245-000 - Distrito de Itapocu - Araquari - S.C.
Fone: (47) 3452-0043
cartonodellapocu@hotmail.com

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Carteira de trabalho Eduardo Antunes Alberton, fls 01,02 e 10.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBL89233-T04Y) = R\$ 2,82 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 6,92 | Recibo Nº: 42154

Selo Digital de Fiscalização GBL89233-T04Y

Dou fé, Araquari - 22 de fevereiro de 2021



Jéssica Aparecida Pereira Venancio - Escrevente Autorizada

Confira os dados do ato em: selo.sj.sc.p.us.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITAPOCUCU

ANGÉLICA WITTHIRICH BEZ - ESCRIVÃ DE PAZ

Av. do Memorial, nº 10050 (km 71 - BR-101), sala 02
CEP: 89245-000 - Distrito de Itapocu - Araquari - S.C.
Fone: (47) 3452-0043
cartonodellapocu@hotmail.com

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Carteira de trabalho Eduardo Antunes Alberton, fls 01,02 e 10.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBL89234-CNBC) = R\$ 2,82 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 6,92 | Recibo Nº: 42154

Selo Digital de Fiscalização GBL89234-CNBC

Dou fé, Araquari - 22 de fevereiro de 2021



Jéssica Aparecida Pereira Venancio - Escrevente Autorizada

Confira os dados do ato em: selo.sj.sc.p.us.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITAPOCU
ANGÉLICA WITHINRICH BEZ - ESCRIVÃ DE PAZ
 Av. do Memorial, nº 10050 (km 71 - BR-101), sala 101
 CEP 89245-000 - Distrito de Itapocu - Araquari - S.C.
 Fone: (47) 3452-0043
 cartoriodeitapocu@hotmail.com

Selo Digital de Fiscalização GBL 89235-U9S2
 Dou fe. Araquari - 22 de fevereiro de 2021
 Jessica Aparecida Pereira Venancio - Escrivente Autorizada

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Carteira de trabalho Eduardo Antunes Alberton, fis. 01, 02 e 10.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBL 89235-U9S2) = R\$ 2,82 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 6,92 | Recibo N.º 42154

Confira os dados do seu em. selo em: selo.sp.gov.br

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

4 - EDUARDO ANTUNES ALBERTON ✓
Empregador: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA ME
CNPJ: 86.857.174/0001-90
Endereço: RUA 28 DE AGOSTO - , SL 04
Município: GUARAMIRIM Est: SC
Atividade: Comercio
Cargo: ENGENHEIRO MECANICO
Admissão: 13/07/2015 / CBO 2002214405
Ficha: 000004
Remuneração: 3.152,00 P/Mês (Tres mil, *****
 cento e cinquenta e dois reais *****

Brinquedos Criativos Wh Ltda - ME
 ASS. DO EMPREGADOR OU ASS. DO TESTEMUNHA
 1ª _____
 2ª _____
 DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____
 ASS. DO EMPREGADOR OU ASS. DO TESTEMUNHA
 1ª _____
 2ª _____

COM. DISPENSA CD _____
 FGTS Nº DA CONTRA _____



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Registro de Empregados

Portaria 41 do MTE, de 28-03-2007 DOU 30-03-2007

Ficha.: 4

4 - EDUARDO ANTUNES ALBERTON

Empregador

Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA ME
 Filial: 1 - BRINQUEDOS CRIA
 CNPJ: 86.857.174/0001-90
 Ativid. CNAE Fiscal: 4761003
 Endereço: RUA 28 DE AGOSTO - , SL 04 nº 2564
 Bairro: AMIZADE
 Município: 4206504 - GUARAMIRIM - SC
 CEP: 89.270-000



Colaborador

Data Nascimento: 18/12/1984
 Naturalidade: JOINVILLE - SC
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: JOSE ALBERTON
 Mãe: IVONETE ANTUNES ALBERTON

Histórico Contratual

Data Inclusão: 13/07/2015 /
 Hora Inclusão: 10:31
 Nr. Ficha Registro: 000000004
 Data Admissão: 13/07/2015
 Cargo: 000000829 - ENGENHEIRO MECANICO
 Local: 0001 - ADMINISTRACAO
 Escala: 0150 - 8:00/12:00 SEG/SEX
 Horário: SEG 08:00 às 12:00
 TER 08:00 às 12:00
 QUA 08:00 às 12:00
 QUI 08:00 às 12:00
 SEX 08:00 às 12:00
 DSR: Domingo
 Período Pagto: M - Mensal
 Tip. Salario: 1 - Mensalista
 Salário/Cpl. Sal. 3.152,00 0,00
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 % Comissão: 0,00
 Data Desligamento: ___/___/___

Documentos

CTPS/Série/UF: 399 122 - 001 - 0 - SC
 PIS/PASEP: 135 06134.72.7
 C.P.F.: 045 471.589-75

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Tipo Visto:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Alterações

Sindicatos

Alteração	Sindicato	Descrição
13/07/2015 /	0003	SIND.EMPREG. COM. JGUA DO SUL

Assinatura: Eduardo Antunes Alberton
 EDUARDO ANTUNES ALBERTON

Ass. Responsável qdo de menor: _____



Emilena Paraboetz
 Portaria nº 795 de
 10/06/2019
 Matrícula nº 2206301



1. Responsável Técnico

EDUARDO ANTUNES ALBERTON

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2510792644
Registro: 114036-2-SC

Empresa Contratada: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Registro: 136619-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Barra Velha
Endereço: Avenida Governador Ceiso Ramos
Complemento:
Cidade: BARRA VELHA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 58.053,00

Ação Institucional:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 07.633.040/0001-10
Nº: 200
CEP: 88390-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Barra Velha
Endereço: Praça lauro Carneiro de Loyola
Complemento:
Cidade: BARRA VELHA
Data de Início: 22/11/2018

Data de Término: 30/11/2018

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 07.633.040/0001-10
Nº: 10
CEP: 88390-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Montagem	Dimensão do Trabalho:	Quantidade
Playground			
		Dimensão do Trabalho:	1,00
			1 unidade(s)
Equipamentos para parques de diversão			
		Dimensão do Trabalho:	1,00
			1 unidade(s)

5. Observações

Projeto de área de lazer e montagem de Parque de diversão infantil tipo "playground" e brinquedos avulsos, com piso emborrachado, de acordo com o item 116071:2012. Licitação: 8/2018, OC: 193/2018

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 04/12/2018 NO VALOR DE R\$ 218,54

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ARAQUARI - SC, 30 de Novembro de 2018

Eduardo Antunes Alberton

EDUARDO ANTUNES ALBERTON

45.471.589-75

Contratante: Município de Barra Velha

CPF/CNPJ: 07.633.040/0001-10



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO ANTUNES ALBERTON**

Registro.....: SC S1 114036-2

C.P.F.....: 045.471.589-75

Data Nasc....: 18/12/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 06/03/2012 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC

•ART 6802069-3

Empresa.....: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE BARRA VELHA

Endereço Obra: PRACA LAURO CARNEIRO DE LOYOLA 10

Bairro..... CENTRO
88390 - BARRA VELHA - SC

Registrada em: 30/11/2018 Baixada em.. 07/12/2018 W

Período (Previsto) - Início: 22/11/2018 Término.....: 30/11/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

MONTAGEM

PLAYGROUND

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

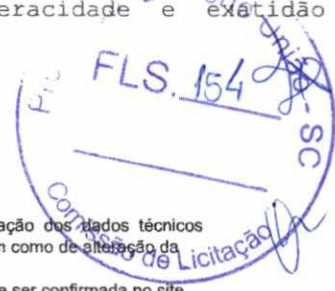
PROJETO DE AREA DE LAZER E MONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSAO INFANTIL TIPO
PLAYGROUND E BRINQUEDOS AVULSOS COM PISO EMBORRACHADO DE BORDO COM NBR 16071 2012
LICITACAO 8 2018 OC 193 2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900036287, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104836
15/05/2019, 08:54:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Registro realizado eletronicamente, para eletricidade acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900036287 CAT nº 252019104836 de 15/05/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104836
 Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-000
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/vkcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900036287
 CAT nº 252019104836 de 15/05/2019, página 2 de 3



Pre. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 155
 Comissão de Licitação

Certidão de Acervo Técnico nº 252019104836 emitida em 15/05/2019

(Handwritten signatures)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Brinquedos Criativos WH LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º86.857.174/0001-90, sob registro no CREA-SC 136619-4, situada na Rodovia BR 101, n.º8405 KM 72, Bairro Rainha, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, realizou projeto e montagem de área de lazer,(Playground e equipamentos para parques de diversão), conforme norma ABNT 16071, para a Prefeitura Municipal de Barra Velha, conforme Ordem de Compra n.º: 193/2018, e cujo atividades e quantitativos são descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e Montagem de: Área de Lazer, que contém: - Parque Infantil tipo Playground; - Balanço Comum; - Balanço Bebê; - Balanço Acessível; - Carrossel; - Piso Emborrachado.	1 Unidade

Responsável técnico:


Eduardo Antunes Alberton – Engenheiro Mecânico – CREA-SC n.º 114036-2 -ART 6802069-3. /

Obra:

Localização da Obra: Praça Lauro Carneiro de Loyola, no município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

Período de execução: de 22/11/2018 a 30/11/2018.

Barra Velha – SC, 03 de dezembro de 2018.


Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal
CPF: 050.678.129-15
RG: 301.323



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creana/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n.º 71900036287 CAT n.º 252019104836 de 15/05/2019, página 3 de 3





Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 53707/20-001
Familia: 001

Contrato N°: 200429000133/PLG
Emissão: 03/06/2020
Validade: 02/06/2022

Produto: PLAYGROUNDS

Solicitante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250 - CEP: 89270000 - GUARAMIRIM - SC

Fabricante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE BRINQUEDOS
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250- IMIGRANTES- CEP: 89270-000- GUARAMIRIM/ SC- BRASIL

Norma Aplicável: NBR 16071/2012 - PLAYGROUNDS
Portaria Inmetro: 037.017 - PROC - 037.017 - PROCEDIMENTO PARA CERTIFICACAO DE PLAYGROUNDS ✓

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 2.

Laboratório de Ensaio 1: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA. - FOLHA 740520 DE 26/05/2020/ RE N° 740520 Q DE 26/05/2020

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 06/2022
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: CERTIFICACAO COM ENSAIO DE TIPO SEGUIDO DE VERIFICACAO ATRAVES DE ENSAIOS EM AMOSTRAS COLETADAS NO COMERCIO (SISTEMA4)

OBSERVAÇÕES: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	'KMP 0603	KRENKE	'KMP 0603	PLAYGROUND KMP 0603 - 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 1,40 M/ 3 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 1,20 M/ 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 0,80 M/ 1 TORRE SEM COBERTURA H 1,20 M/ 1 ESCORREGADOR DE TUBO COM 2 CURVAS DE 90° + SEÇÃO DE SAÍDA + 1 FLANGE ALMOFADA 1 ESCORREGADOR RETO L 2350MM + PORTA ROTOMOLDADO/ 1 RAMPA ESCALADA ROTOMOLDADA 6 DEGRAUS H 1,40 M/ 1 ESCORREGADOR CARACOL + DECK AUXILIAR + 2 FECHAMENTOS/ 1 TUBO RETO ROTOMOLDADO (PASSARELA) L 1600 MM/ 1 PASSARELA RETA/ 1 ESCORREGADOR CURVO H 1,20 M/ 1 RAMPA COM TACOS DE MADEIRA H 1,20 M/ 1 TUBO CURVADO EM 90° + 2 FLANGES ALMOFADA 1 COQUEIRO DECORATIVO/ 1 FECHAMENTO / CERCA GUARDA CORPO ROTOMOLDADO/ 1 ESCADA ROTOMOLDADA COM 3 DEGRAUS H 0,80 M/ 1 ESCORREGADOR RETO L 1600 MM ROTOMOLDADO H 0,80 M/ 1

JUCIMARA
SANTOS:308541
78856

Assinado de forma digital por JUCIMARA SANTOS:30854178856
Dados: 2020.06.03 17:01:05 -03'00'

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO



IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 0006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º Andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970

E-mail: iqb@iqb.org.br - Site: www.iqb.org.br



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 53707/20-001

RAMPA ESCALADA ROTOMOLDADA 4 DEGRAUS/
1 KIT (CS) DA VELHA/ 1 TUBO INCLINADO
ROTOMOLDADO (PASSARELA) PARA DESNÍVEL
L 1600 MM + 2 FLANGES ALMOFADA/ 1
PASSARELA CURVADA CÔNCAVA (-)/ 1
ESCADA ROTOMOLDADA COM 5 DEGRAUS H
1,20 M/ 1 ESCORREGADOR DUPLO
ROTOMOLDADO L 2220 MM H 1,20 M/ 1
RAMPA DE BORDAS DE METAL H 1,20 M/
DIMENSÕES: 14,25X15,15M (COM ÁREA DE
SEGURANÇA), MATERIA PRIMA: MADEIRA
PLÁSTICA, METAL, PLÁSTICO ROTOMOLDADO
- POLIETILENO, FAIXA ETARIA:4-12 ANOS

JUCIMARA
SANTOS:3085417
8856

Assinado de forma digital por
JUCIMARA
SANTOS:30854178856
Dados: 2020.06.03 17:01:42
-03'00'

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO



IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 – 3º Andar – São Paulo – SP – 04506-001 – Tel. (11) 3238.1970

E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br



AO:
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A Brinquedos Criativos WH LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.857.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Waldemiro Krehnke, portador da Carteira de Identidade n. 1.139.990 SSP/SC e do CPF n. 480.910.309-91, DECLARA, de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

Araquari/SC, em 1º de abril de 2021.

Waldemiro Krehnke
Cargo/Função: Sócio Administrador
CPF n.º 480.910.309-91
Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI – SC
TELEFONE: (47) 3452-0238 / CELULAR: (47) 99973-3504 - www.joybrinquedos.com





KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A KRENKE Brinquedos oferece a garantia do produto instalado nas seguintes condições:

1. Duração

A garantia abrange defeitos e falhas na montagem pelo período de 1 (um) ano do seu produto, a contar da data de emissão da Nota Fiscal do produto. Essa garantia cobre defeitos de fabricação e montagem, no caso da montagem apenas se o responsável for autorizado da empresa.

Em caso de substituição de peças do playground como reforma do parque de marca KRENKE Brinquedos, tais peças terão garantia de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal do produto.

"GARANTIA DE 05 ANOS" contra despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

O período de 90 (noventa) dias da garantia legal já se encontram inclusos no período de garantia oferecido pela KRENKE Brinquedos.

2. Requisitos

Nos casos em que houver necessidade de substituição de peças, a KRENKE Brinquedos é proprietária do material substituído, se o cliente não as devolver poderão ser cobradas. A garantia só é estendida aos produtos da marca KRENKE Brinquedos e instalados por seus autorizados.

A KRENKE Brinquedos não estende a garantia e nem se responsabiliza por perdas ou defeitos ocasionados por pessoas não vinculadas a empresa.

É importante observar que a garantia só será atendida mediante:

Apresentação da Nota Fiscal;

Comprovação de vínculo com a empresa, no caso de falha na instalação, com a identificação do autorizado responsável pela obra.

- Análise técnica para constatação do defeito, através da visita ao local, imagens ou vídeos que demonstrem a real situação do brinquedo.

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br



wp

[Handwritten signature]



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

3. O que a garantia não atende

Desgaste no material por exposição a condições adversas e imprevisíveis, tais como agentes naturais.

Danos causados por pessoas não autorizadas pela empresa

Limpeza com produtos que comprometam o produto, funcional ou esteticamente.

Mau uso e/ou depredação não estão cobertas pela garantia. Para evitar, sugerimos a leitura do manual para o uso correto do produto, bem como as recomendações do que é proibido na área do playground.

Adaptações do projeto, são de responsabilidade do cliente, e não estão incluídas na garantia do produto.

Deterioração do material devido à falta de manutenção.

4. Condições Gerais

A KRENKE reserva-se o direito de alterar técnicas, modelos, especificações e características no desenvolvimento de seus produtos, sem obrigar-se a efetuar essas mesmas alterações nos produtos já vendidos.

Qualquer eventual problema ou dúvidas acerca do produto e seu certificado, o cliente deverá entrar em contato conosco: pelo telefone (47) 3373-0693 ou 3373-0893, ou, pelo e-mail: comercial@krenke.com.br.

Nelson Krehnke
Sócio Proprietário
RG nº. 1.002.479
CPF nº. 382.152.509-63

80 125 305/0001-69

KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. -

RUA RODOLFO TEPASSE, 250

IMIGRANTES - CEP. 89270-000.

GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

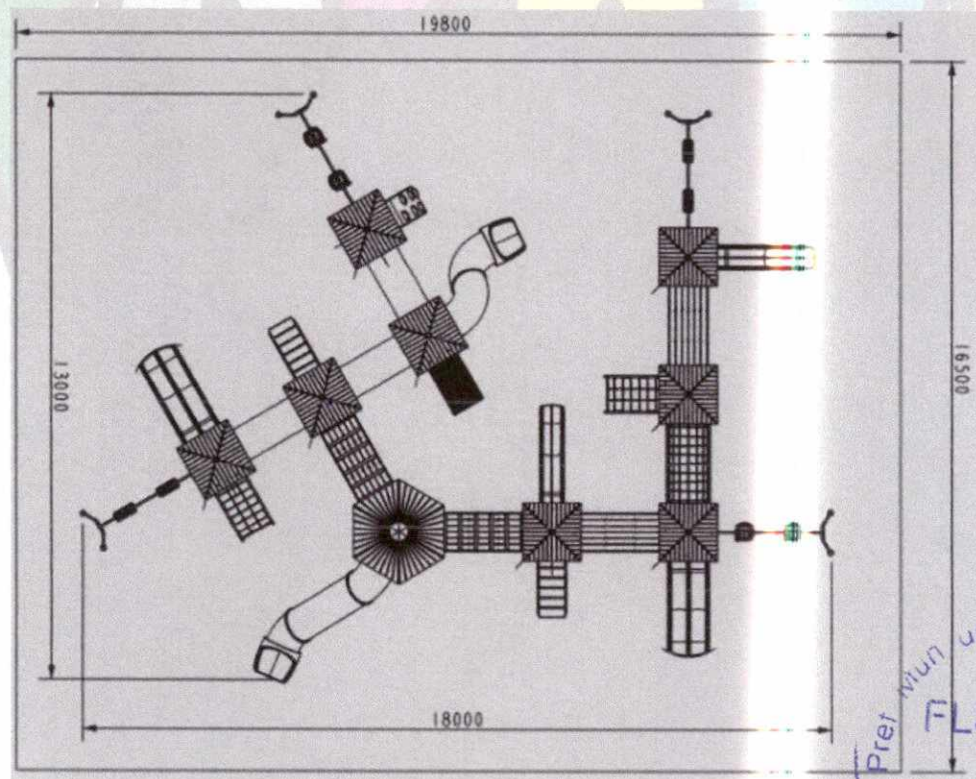
Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br



CATÁLOGO TÉCNICO/PLANTA BAIXA
 PARQUE INFANTIL MODELO KMP 0911
 MARCA/FABRICANTE: KRENKE

PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO:

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO;
02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; ✓
01 (UMA) ESCADA BAMBA; ✓
03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; ✓
02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; ✓
02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; ✓
01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; ✓
01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; ✓
01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; ✓
02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; ✓
02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; ✓
02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; ✓
07 (SETE) FECHAMENTOS; ✓
01 (UMA) PASSARELA PLANA; ✓
01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; ✓
02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; ✓
01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; ✓
01 (UMA) PONTE DE 3 M; ✓
03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. ✓
02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.



Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89.270-000
 Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.454.414
 comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Preferência de Porto União
 FLS. 162
 Comissão de Licitação



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

CATÁLOGO TÉCNICO

PARQUE INFANTIL MODELO KMP 0911

MARCA/FABRICANTE: KRENKE



2



Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

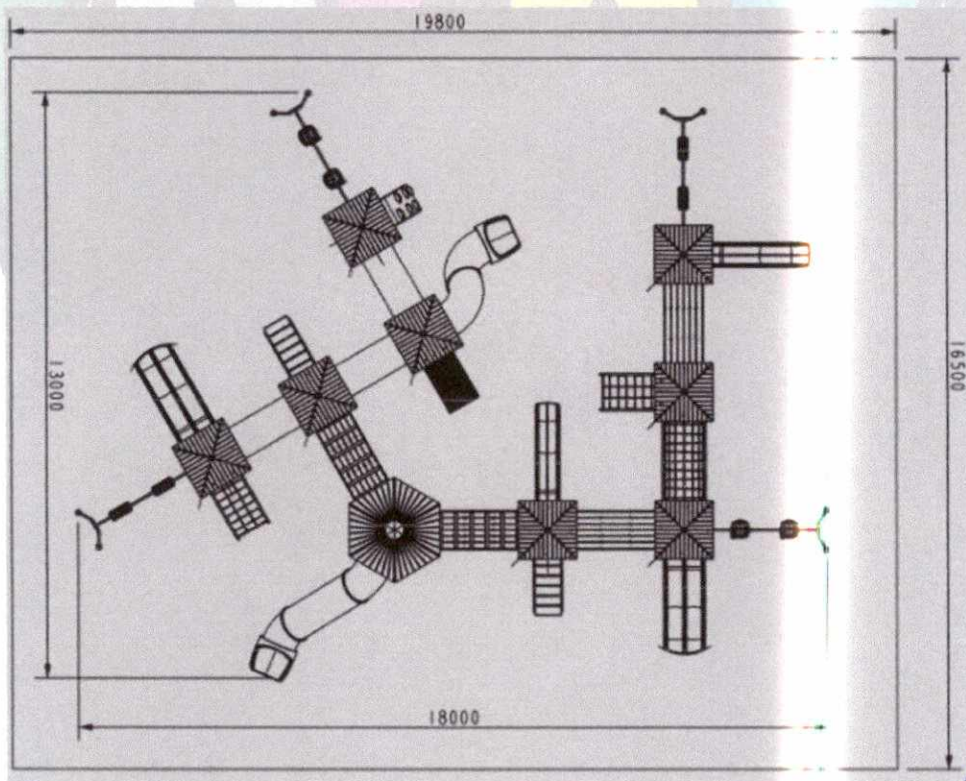
Pref. Muni. de Porto União - SC
FLS. 163
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

CATÁLOGO TÉCNICO/PLANTA BAIXA
 PARQUE INFANTIL MODELO KMP 0911
 MARCA/FABRICANTE: KRENKE

PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 X 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO:

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO;
02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ;
01 (UMA) ESCADA BAMBA;
03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M;
02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M;
02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS;
01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA;
01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA;
01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA;
02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS;
02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO;
02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL;
07 (SETE) FECHAMENTOS;
01 (UMA) PASSARELA PLANA;
01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ;
02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA;
01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS;
01 (UMA) PONTE DE 3 M;
03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM.
02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.



Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89271-000
 Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554 414
 comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br





KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

CATÁLOGO TÉCNICO

PARQUE INFANTIL MODELO KMP 0911

MARCA/FABRICANTE: KRENKE

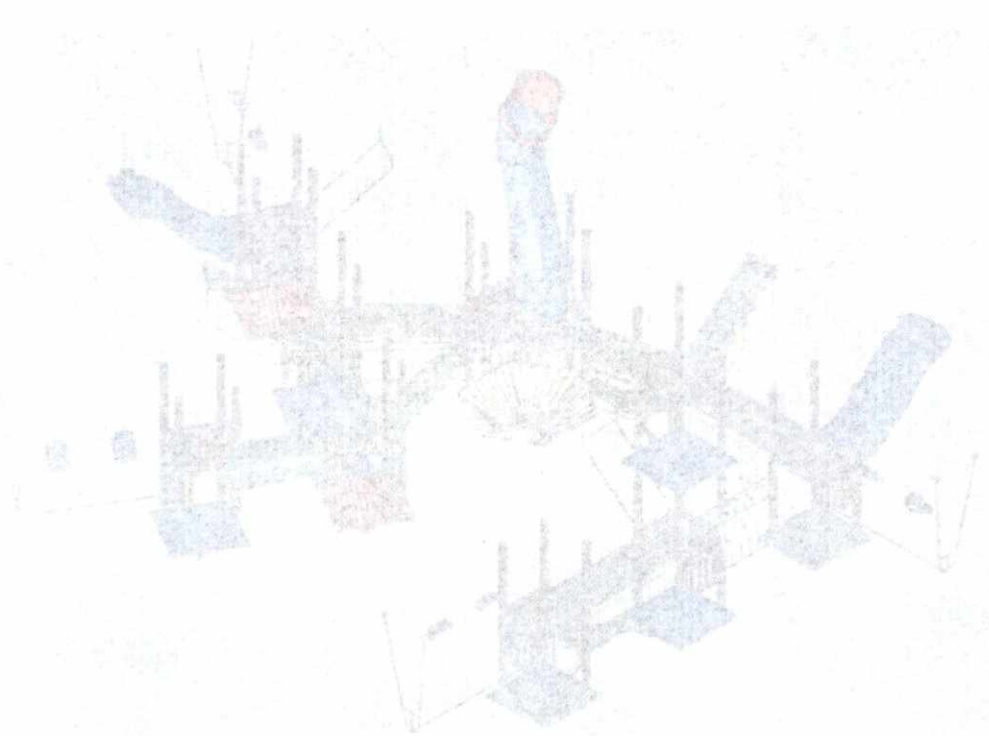
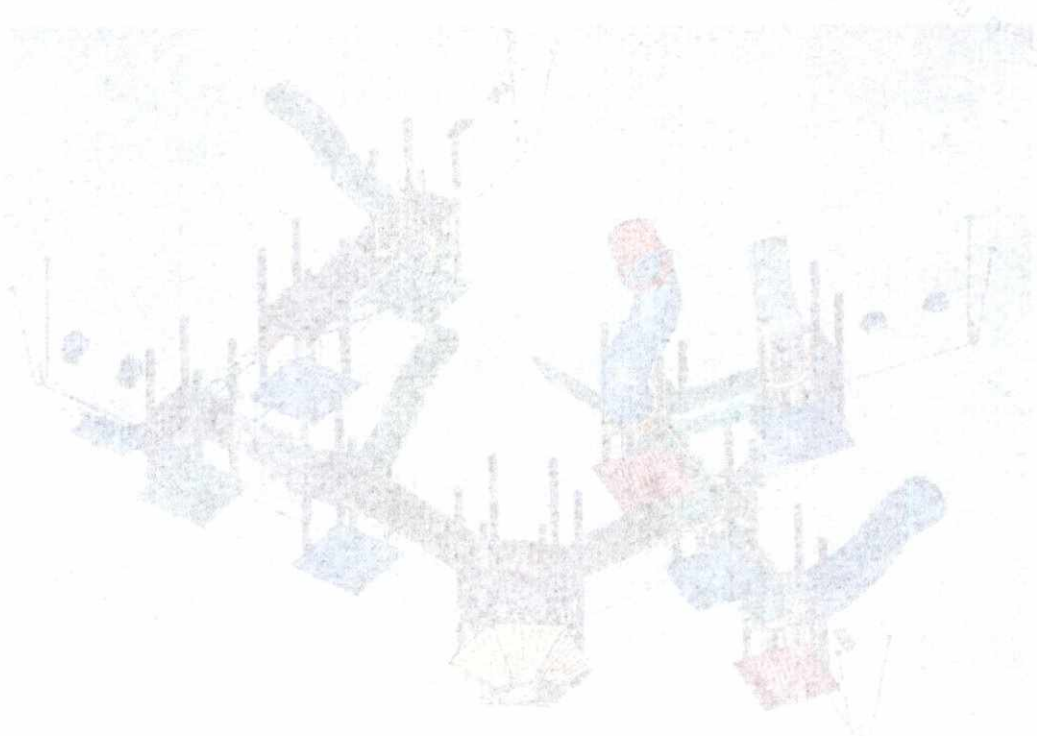


Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br



Handwritten mark

...
...
...



...
...
...

... КВЕНКЕ ВРИОПЕРОС ВЕРАГОСИСΟΣ ΓΛΩ ...

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72

BAIRRO: RAINHA

CIDADE/UF/CEP: ARAQUARI / SC / 89245-000

TELEFONE: 47 3452-0238 CELULAR: 47 99973-3504

E-MAIL: licitacao@joybrinquedos.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PORTO UNIÃO - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

39/2021

Número Processo: 75/2021

Data do Processo: 15/03/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 45 - 2021

Reuniram-se no dia 01/04/2021, as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 39 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	86.857.174/0001-90
MG COMERCIAL EIRELI	18.101.624/0001-92

ITEM 1 - PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 X 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	Sim	72800,0000	488.000,00
MG COMERCIAL EIRELI	Sim	73900,0000	495.200,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MG COMERCIAL EIRELI	72.500,0000	
1	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	72.400,0000	
2	MG COMERCIAL EIRELI	71.990,0000	
2	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	71.800,0000	
3	MG COMERCIAL EIRELI	71.500,0000	
3	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	71.300,0000	
4	MG COMERCIAL EIRELI	71.250,0000	
4	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	71.200,0000	
5	MG COMERCIAL EIRELI	70.990,0000	
5	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	70.950,0000	
6	MG COMERCIAL EIRELI	70.800,0000	
6	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	70.700,0000	
7	MG COMERCIAL EIRELI	70.500,0000	
7	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	70.400,0000	
8	MG COMERCIAL EIRELI	70.000,0000	
8	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	69.000,0000	
9	MG COMERCIAL EIRELI	68.900,0000	

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 167
Comissão de Licitação

9	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	68.700,0000	
10	MG COMERCIAL EIRELI	68.500,0000	
10	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	68.000,0000	
11	MG COMERCIAL EIRELI	67.890,0000	
11	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	67.500,0000	
12	MG COMERCIAL EIRELI	67.000,0000	
12	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	66.600,0000	
13	MG COMERCIAL EIRELI	66.500,0000	
13	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	66.200,0000	
14	MG COMERCIAL EIRELI	65.900,0000	
14	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	65.500,0000	
15	MG COMERCIAL EIRELI	64.990,0000	
15	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	64.500,0000	
16	MG COMERCIAL EIRELI	64.200,0000	
16	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	64.000,0000	
17	MG COMERCIAL EIRELI	63.000,0000	
17	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	62.500,0000	
18	MG COMERCIAL EIRELI	62.200,0000	
18	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	62.000,0000	
19	MG COMERCIAL EIRELI	61.900,0000	
19	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	61.000,0000	
20	MG COMERCIAL EIRELI	Desistiu	61.900,0000
20	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	61.000,0000	


O licitante BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA pelo valor de R\$ 61000,0000.

ITEM 2 - PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 X 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	Sim	72800,0000	64.000,00
MG COMERCIAL EIRELI	Sim	73900,0000	73.900,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MG COMERCIAL EIRELI	Desistiu	73.900,0000
1	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	61.000,0000	
2	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	61.000,0000	


 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FLS. 168
 Comissão de Licitação



O licitante BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA pelo valor de R\$ 61000,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA E MG COMERCIAL EIRELI. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, CONSULTADO O DEPARTAMENTO JURÍDICO, A PREGOEIRA CONCEDEU 05 MINUTOS PARA A EMPRESA PROVIDENCIAR A CERTIDÃO. APÓS A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI RETIROU O ENVELOPE Nº02.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

MEMBRO



VANESSA NALON DOS SANTOS

MEMBRO



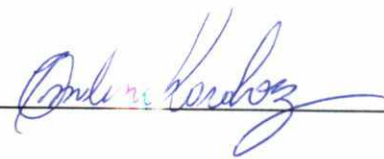
ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO



EMILENA PARABOCZ


PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCEL LIMA STACHETTI

(MG COMERCIAL EIRELI)



WALDEMIRO KREHNKE

(BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2021

Processo Adm.: 75/2021

Data do Processo: 15/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 75/2021
 b) Nr. Licitação: 39/2021 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 06/04/2021
 e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA				
1 - PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. - Marca: KRENKE	UN	8,000	61.000,0000	R\$ 488.000,00
2 - PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS)	UN	1,000	61.000,0000	R\$ 61.000,00



Porto União, 06 de Abril de 2021

ELISEU MIBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2021

Processo Adm.: 75/2021

Data do Processo: 15/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA)
PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS)
FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE
NO MÍNIMO 9 X 9 CM. 02 (DOIS) KIT JOGO DA VELHA COM 9
CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM
DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO 165MM X
210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO
GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE
820MM DE COMPRIMENTO. COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME -
EPP - MEI - Marca: KRENKE

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total geral: R\$ 549.000,00



Porto União, 06 de Abril de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

Aos 06 dias do mês de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de parque infantil** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Brinquedos Criativos WH LTDA**, CNPJ/MF 86.857.174/0001-90, sediada na Rodovia BR 101, nº 8405, KM 72, bairro Rainha, CEP 89.245-000, telefone (47) 3452-0238 / (47) 99973-3504, e-mail licitacao@joybrinquedos.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Waldemiro Krehnke**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 075/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de parque infantil** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021** e dos anexos.

WALDEMIRO KREHNKE
0971330991





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	Parque infantil em estrutura de madeira plástica de no mínimo 11 x 11 cm, contendo, no mínimo: 08 (oito) torres de 1 x 1 m com cobertura rotomoldado; 02 (dois) balanços com 02 (dois) assentos cadeira bebê; 01 (uma) escada bamba; 03 (três) tubos de 2 m; 02 (dois) escorregadores duplos de fibra com 2,70 m; 02 (duas) passarelas ripadas; 01 (uma) torre de 2 m, sextavada com cobertura de fibra; 01 (um) tobogã 3 curvas de 90° mais seção de saída; 01 (um) tobogã 2 curvas de 90° mais seção de saída; 02 (dois) balanços de 2 (dois) assentos; 02 (dois) escorregadores 2,70 m rotomoldado; 02 (duas) rampas de cordas tubo/metal; 07 (sete) fechamentos; 01 (uma) passarela plana; 01 (uma) rampa corda com nó; 02 (duas) escadas de metal com 7 degraus de madeira; 01 (uma) passarela de cordas; 01 (uma) ponte de 3 m; 03 (três) fechamentos torre sextavada, de madeira plástica de no mínimo 9 x 9 cm. 02 (dois) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de "x" e "o" com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	KRENKE	08	UN	61.000,00	488.000,00
COTA EXCLUSIVA						
02	Parque infantil em estrutura de madeira plástica de no mínimo 11 x 11 cm, contendo, no mínimo: 08 (oito) torres de 1 x 1 m com cobertura rotomoldado; 02 (dois) balanços com 02 (dois) assentos cadeira bebê; 01 (uma) escada bamba; 03 (três) tubos de 2 m; 02 (dois) escorregadores duplos de fibra com 2,70 m; 02 (duas) passarelas ripadas; 01 (uma) torre de 2 m, sextavada com cobertura de fibra; 01 (um) tobogã 3 curvas de 90° mais seção de saída; 01 (um) tobogã 2 curvas de 90° mais seção de saída; 02 (dois) balanços de 2 (dois) assentos; 02 (dois) escorregadores 2,70 m rotomoldado; 02 (duas) rampas de cordas tubo/metal; 07 (sete) fechamentos; 01 (uma) passarela plana; 01 (uma) rampa corda com nó; 02 (duas) escadas de metal com 7 degraus de madeira; 01 (uma) passarela de cordas; 01 (uma) ponte de 3 m; 03 (três) fechamentos	KRENKE	01	UN	61.000,00	61.000,00



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

torre sextavada, de madeira plástica de no mínimo 9 x 9 cm. 02 (dois) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de “x” e “o” com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

3.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

3.3 – Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a *planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento* para aprovação do modelo;

3.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;

3.5 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;

3.6 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “Certificado de Garantia” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “Certificado de Garantia” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;

3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses..

3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;



Assinado de forma digital
por WALDEMIR
KREHNKE 48091030991
Data: 2021.04.08
19:28:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.10 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

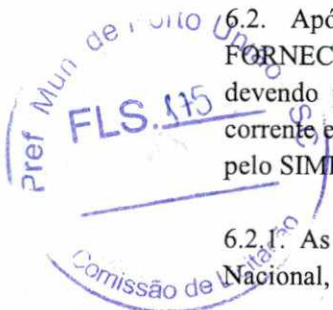
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

Euc





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 039/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;



Assinado de
forma digital por
WALDEMIR
O
KREHNKE:48
0991
091030991
09:29:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 039/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



WALDEMIRO Assinado de forma digital
KREHNKE48 por WALDEMIRO
091030991 CPF=008-44091030991
091030991 Modelo: 2021.04.08
092939-03007



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 06 de abril de 2021.



Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

WALDEMIRO Assinado de forma digital
por WALDEMIRO
KREHNKE:4809 KREHNKE:48091030991
1030991 Dados: 2021.04.08
09:29:57 -03'00'
Brinquedos Criativos WH LTDA
FORNECEDOR



Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA, JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA, ACKL Comércio de Alimentos EIRELI, Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, Leonardo A. Verza EIRELI, Máxima Atacadista EIRELI - ME, Supermercado Dukelli LTDA e M.D. Fernando Comércio.

Porto União SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Publicação Nº 2969602

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 069/2021

Pregão Presencial 034/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: VTR Mineração LTDA e TJOKS Comércio de Equipamentos LTDA.

Porto União SC, 06 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2969675

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 070/2021 - Registro de Preços - Multientidade

Pregão Presencial 035/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Conceito Comércio e Distribuidora Eireli, GMP Comercio de Lubrificantes Ltda e Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Porto União SC, 31 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Publicação Nº 2969628

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 075/2021 - Registro de Preços

Pregão Presencial 039/2021 - Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

Porto União SC, 06 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2020

Publicação Nº 2969837

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020

Partes: Município de Porto União e Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Hospital e Maternidade de Santa Cecília

Contratada.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Publicação Nº 2969632

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Processo LICITATÓRIO nº 075/2021

Aos 06 dias do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de parque infantil constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Brinquedos Criativos WH LTDA, CNPJ/MF 86.857.174/0001-90, sediada na Rodovia BR 101, nº 8405, KM 72, bairro Rainha, CEP 89.245-000, telefone (47) 3452-0238 / (47) 99973-3504, e-mail licitacao@joybrinquedos.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Waldemir Krehnke, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 075/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de parque infantil constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	Parque infantil em estrutura de madeira plástica de no mínimo 11 x 11 cm, contendo, no mínimo: 08 (oito) torres de 1 x 1 m com cobertura rotomoldado; 02 (dois) balanços com 02 (dois) assentos cadeira bebê; 01 (uma) escada bamba; 03 (três) tubos de 2 m; 02 (dois) escorregadores duplos de fibra com 2,70 m; 02 (duas) passarelas ripadas; 01 (uma) torre de 2 m, sextavada com cobertura de fibra; 01 (um) tobogã 3 curvas de 90º mais seção de saída; 01 (um) tobogã 2 curvas de 90º mais seção de saída; 02 (dois) balanços de 2 (dois) assentos; 02 (dois) escorregadores 2,70 m rotomoldado; 02 (duas) rampas de cordas tubo/metal; 07 (sete) fechamentos; 01 (uma) passarela plana; 01 (uma) rampa corda com nó; 02 (duas) escadas de metal com 7 degraus de madeira; 01 (uma) passarela de cordas; 01 (uma) ponte de 3 m; 03 (três) fechamentos torre sextavada, de madeira plástica de no mínimo 9 x 9 cm. 02 (dois) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de "x" e "o" com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	KRENKE	08	UN	61.000,00	488.000,00
COTA EXCLUSIVA						
02	Parque infantil em estrutura de madeira plástica de no mínimo 11 x 11 cm, contendo, no mínimo: 08 (oito) torres de 1 x 1 m com cobertura rotomoldado; 02 (dois) balanços com 02 (dois) assentos cadeira bebê; 01 (uma) escada bamba; 03 (três) tubos de 2 m; 02 (dois) escorregadores duplos de fibra com 2,70 m; 02 (duas) passarelas ripadas; 01 (uma) torre de 2 m, sextavada com cobertura de fibra;	KRENKE	01	UN	61.000,00	61.000,00



01 (um) tobogã 3 curvas de 90° mais seção de saída; 01 (um) tobogã 2 curvas de 90° mais seção de saída; 02 (dois) balanços de 2 (dois) assentos; 02 (dois) escorregadores 2,70 m rotomoldado; 02 (duas) rampas de cordas tubo/metálico; 07 (sete) fechamentos; 01 (uma) passarela plana; 01 (uma) rampa corda com nó; 02 (duas) escadas de metal com 7 degraus de madeira; 01 (uma) passarela de cordas; 01 (uma) ponte de 3 m; 03 (três) fechamentos torre sextavada, de madeira plástica de no mínimo 9 x 9 cm. 02 (dois) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de "x" e "o" com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado CONFORME A SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

3.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

3.3 - Após a solicitação do equipamento, a proponente deverá apresentar (no prazo máximo de 03 dias úteis), a planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento para aprovação do modelo;

3.4 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação;

3.5 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura;

3.6 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer "Certificado de Garantia" de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e "Certificado de Garantia" de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol;

3.7 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser



observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SINAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/ME com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 039/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;
Multas de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 039/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 06 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Brinquedos Criativos WH LTDA
FORNECEDOR

